



GOVERNO DE  
**NAVIRAÍ**  
UNIDOS PARA O ANO 2000

**LEI N° 935/99**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Programa de 1999, até o limite de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para atender despesas na manutenção do **Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE**.

**Art. 2º.** Fica criado o programa de trabalho **0821882.040** – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE e elementos de despesas – **3.231 e 4.311** a serem alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 3º.** A origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais especiais, provém de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº **4.320/64** e autorização dada pela Lei Municipal nº 897/98.


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 1999.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 022/99  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal  
Diário de Notícias, nº 1122  
25ª  
de 30/09/1999  
  
(a) Responsável

Publicado no jornal  
de Progresso sob n.º 7791  
de 28/09/1999  
  
(a) Responsável